



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

REGULAMENTO

Processo: 23263.001894/2024-45

Interessado: Igor Lima Rodrigues

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

LABORATÓRIO PAPERT

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO PAPERT

O campus de Canindé do IFCE, através do Colegiado do Curso de Pedagogia, responsável pela normatização e procedimentos referentes ao Laboratório PAPERT - Programa de Aperfeiçoamento em Práticas Educativas, Robótica e Tecnologias, define o seguinte regulamento para uso do laboratório.

1. OBJETIVO

O Laboratório PAPERT - Programa de Aperfeiçoamento em Práticas Educativas, Robótica e Tecnologias é um espaço que objetiva a realização de estudos teóricos, legais e históricos sobre a educação no âmbito das tecnologias educacionais, com ênfase em Robótica Educacional, programação e depois recursos Tecnológicos aplicados a Educação, o desenvolvimento de pesquisas sobre a referida área (políticas públicas; fundamentos para uma educação com suporte a tecnologias; formação docente e desenvolvimento de soluções educacionais) e a criação de propostas educativas na perspectiva da inovação educacional, com a busca do uso de Robótica Educacional, visando contribuir para as mudanças nos aspectos pedagógicos e organizacionais necessárias para o processo de desenvolvimento da formação docente no uso de Tecnologias Educacionais. O Laboratório Papert buscará atuar nos eixos fundamentais do ensino, da pesquisa e da extensão.

2. USUÁRIOS

São considerados usuários do Laboratório Papert docentes, discentes, técnicos administrativos do campus de Canindé do IFCE e a comunidade externa.

3. PROCEDIMENTOS DE USO

O Laboratório Papert, que funcionará na sala de Videoconferência do Bloco 3 no campus Canindé, poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a

integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e a limpeza do local.

3.1. Recomendações gerais

O uso do Laboratório, por parte dos alunos, fica condicionado à presença de um servidor ou bolsista responsável. Para uso da comunidade interna e externa, é necessário realizar agendamento em sistema online (atualmente SUAP) conforme disponibilidade de servidor ou bolsista do laboratório, sempre confirmado eletronicamente por meio do referido sistema.

- a) Os usuários devem ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório.
- b) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório.
- c) Os usuários devem respeitar os horários reservados para aulas, limpeza e manutenção.
- d) Os usuários devem manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho.
- e) Os usuários devem responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais.
- f) Os usuários devem utilizar fones de ouvido caso queiram trabalhar com áudio.
- g) Após o uso do Laboratório, os usuários devem guardar materiais, desligar computadores e monitores, colocar mesas e cadeiras no devido lugar.
- h) Nos computadores do Laboratório, não são feitos procedimentos de backup; portanto, é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios.
- i) Os usuários devem comunicar problemas encontrados no Laboratório ao responsável no momento.
- j) Os materiais do Laboratório Papert somente poderão ser retirados mediante autorização do responsável, fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

3.2. Docentes

- a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o responsável por meio do sistema eletrônico em vigor (atualmente SUAP) .
- b) Caso haja desistência da reserva, imediatamente comunicar o responsável, cancelando a reserva no sistema a fim de possibilitar a utilização por outros usuários.
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório.
- d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, não sendo permitida a utilização do Laboratório sem agendamento prévio.
- e) Não consumir nem permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório.
- f) Respeitar o horário marcado, não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório.
- g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e desligar lâmpadas,

ar-condicionados e computadores ao término da aula.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E RESERVA DO LABORATÓRIO

a) O Laboratório PAPERT funciona diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as necessidades de cada curso, nos seguintes horários: matutino - de 7:45 às 12:00, vespertino - 13:45 às 18:00 e noturno - de 18:30 às 22:00.

b) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito através do sistema disponibilizado para tal.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário.

IGOR LIMA RODRIGUES

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **Igor Lima Rodrigues, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/08/2024, às 22:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6373580** e o código CRC **B6DA6688**.